



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5/02

AUTORIA: Vereador Dinalmo Simões Pinto

ASSUNTO: Acrescenta parágrafo único ao artigo 14 da lei nº 066/01, de 31-10-01, como específica.

### PARECER

Foi apresentado a esta comissão para apreciação e exarar parecer, o projeto de lei nº 5/02, de autoria do vereador Dinalmo Simões Pinto, que visa acrescentar parágrafo único ao artigo 14 da lei nº 066/01, que estabelece obrigações às instituições financeiras e aos seus prestadores de serviços terceirizados, em relação aos seus usuários.

Analisando o contexto que enlaça o projeto, nós integrantes da presente comissão, não encontramos nada que proporcione a ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo, estando portanto, em condições legais para ser apreciado e votado pelos senhores vereadores que compõem este egrégio poder.

Assim sendo, somos favoráveis para que o projeto em questão, siga as tramitações legais que dispõe no regimento interno e Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer.

Gabinete das comissões, 4 de março de 2002.

Robison Caldardo Glade  
PRESIDENTE

Antonio Garcia  
SECRETÁRIO

Osvaldo Damin  
RELATOR